ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 187/2024

Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos uniformes dos guardas municipais do Município, e dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos uniformes dos guardas municipais do Município a fim de garantir a segurança dos servidores que são responsáveis pela manutenção da ordem e do patrimônio público.

Parágrafo único. Esta Lei pretende garantir a segurança jurídica dos guardas municipais contra quaisquer acusações de violência supostamente provocada por eles.

Art. 2º As câmeras de vídeo deverão estar ligadas durante todo o período de trabalho dos guardas municipais nas ruas do Município.

Art. 3º As imagens deverão ser gravadas e armazenadas por um período mínimo de seis meses.

Parágrafo único. As imagens só serão disponibilizadas quando requisitadas na abertura de processos administrativos e/ou judiciais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 novembro de 2024

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos uniformes da Guarda Municipal de Manacapuru.

Em diversos países e também em muitas cidades brasileiras, começa a se tornar habitual o uso de câmeras corporais de monitoramento das atividades de forças de segurança pública, bem como o uso de equipamentos de monitoramento de posicionamento dos agentes, por meio do GPS.

O objetivo desta proposição é garantir a transparência no exercício das atividades da Guarda Municipal, visando proteger os direitos fundamentais de ambos os atores da abordagem desta força de segurança, tanto os agentes quanto os cidadãos.

Ainda, tem como objetivo estabelecer a inversão de ônus da prova aos sujeitos que eventualmente sejam abordados de forma excessiva e que, diante da ausência de imagens, tenham dificuldades em comprovar os atos de violência sofridos. Esta medida visa incentivar o uso contínuo das câmeras corporais, garantindo que a Guarda Municipal atue sempre no sentido de garantir que os cidadãos tenham condições de acessar as imagens das abordagens a que estejam sujeitos. Meios de prova dessa natureza servem para que ambos os lados estejam devidamente protegidos e tenham seus direitos fundamentais assegurados a todo tempo.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 novembro de 2024

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru